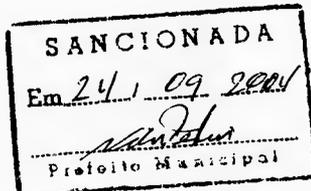


LEI N.º 216/2004.

DE: 24/09/2004



**“EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL, ARTIGO 37 PARAGRAFO, IX, BASEADO NA LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83, PARAGRAFO XV FICA AUTORIZADO A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO ENTRE O PODER EXECUTIVO E O PODER JUDUCIARIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”:**

O Prefeito municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, NILSON PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 83, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CAMARA DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**ARTIGO - 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com o Poder Judiciário, objetivando a criação e instalação do Posto de Atendimento do Juizado Especial no Município, conforme minuta de convenio em anexo.

**ARTIGO - 2º** - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta e verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ARTIGO - 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

**CANABRAVA DO NORTE-MT, 24 DE SETEMBRO DE 2004.**

  
**NILSON PEREIRA LIMA**  
Prefeito